



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 3.943/2002

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município a firmar **Convênio** com a **Rádio Comunitária FM 107.9**, visando o repasse de no máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para auxiliar na manutenção de suas atividades que são de inquestionável interesse público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04- FMAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.196- Manutenção do Programa de Incentivo às Ações Comunitárias
3.3.50.43- Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração